



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3021 DE 23 DE maio DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 74.506,96 (setenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos) à seguinte classificação orçamentária:

FONTE12 - R\$ 74.506,96 (Recursos Multas de Trânsito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.043.1.019 – Aquisição de Veículos Automotores - SMTU

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.12	Aut., Caminhões, Máqs., Tratores, Implementos, Agrícolas e Outros	R\$ 39.506,96
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.1.037 – Criação e Infraestrutura da Base da Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.12	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 35.000,00
----------------	------------------------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta : 0014100 – 3, 1014100 - 3 - Recursos Multas de Trânsito – Banco Bradesco S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 76.455,84	Obrigações	R\$ 1.948,88
		Superávit	R\$ 74.506,96
Total	R\$ 76.455,84	Total	R\$ 76.455,84

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art.4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 24 de maio de 2016

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal